



**CONCURSO PÚBLICO - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM/RS**

**PARECER DA BANCA EXAMINADORA**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

<b>QUESTÃO: 26</b>	<b>GABARITO PRELIMINAR: D</b>
<p><i>Em relação à cidadania, aos direitos e deveres individuais e coletivos, analisar os itens abaixo:</i></p> <p><i>I - O direito à educação pode ser compreendido como o direito de cada pessoa ao desenvolvimento pleno, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho.</i></p> <p><i>II - O direito ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como à redução do risco de doenças e de outros agravos está relacionado ao direito à saúde.</i></p> <p><i>III - O direito à previdência social relaciona-se ao direito à segurança em caso de desemprego, de doença, de invalidez, de viuvez, de velhice ou em outros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.</i></p> <p><i>Está(ão) CORRETO(S):</i></p> <p><i>a) Somente o item I.</i></p> <p><i>b) Somente o item II.</i></p> <p><i>c) Somente os itens II e III.</i></p> <p><i>d) Todos os itens.</i></p>	

Tendo em vista o pedido de recurso impetrado, manifesta-se a Banca pela anulação da questão, visto que a mesma foi elaborada a partir de dispositivo legal que não está contemplado expressamente no edital do certame.

**CONCLUSÃO:** ANULE-SE a questão.

É o parecer, S.M.J.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2015.

OBJETIVA Concursos Ltda.